



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. Em 14 / 02 / 2020

Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Tanque do Piauí (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para vigor exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 916/2019 e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ Francisco Pereira da Silva Filho
(x) Aprovado () Rejeitado por Prefeito Municipal

Unanimidade dos
Presentes
Luís dos Santos
Em 14 / 02 / 2020
Luís dos Santos
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM

14 / 02 / 2020
Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí